



EDITAL Nº 04/2025

SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, no intuito de incentivar a participação popular, vem através do presente, comunicar que será realizada uma **Audiência Pública** no dia 27 de fevereiro de 2025, às 10:30 horas, no Prédio da Câmara Municipal de Nova Londrina, para **DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2024**, em atendimento ao § 4º do artigo 9º da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais disposições que regulam a matéria.

Nova Londrina/PR, 21 de fevereiro de 2025.

SAMUEL OLIVEIRA DE LIMA
PRESIDENTE

PUBLICAÇÃO NOS DIAS 22, 25 E 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAVÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração, Srª Idalina Serafim, em cumprimento ao Estatuto Social da referida entidade, convoca a todos os diretores, sócios e fundadores para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 06/03/2025, às 13h30min, tendo como local a "Associação Comercial e Empresarial de Paranavá (ACIAP)", sediada na Rua Pernambuco, 766 – Sala 08 – Centro - Paranavá – PR., com a seguinte pauta:

1 – Eleição e posse da diretoria – 2025-2027.

Paranavá, 24 de Fevereiro de 2025.

Idalina Serafim
Presidente do Conselho de Administração do Observatório Social de Paranavá

MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de São Carlos do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação: **OBJETO:** Prestação de serviços engenharia que se referem às atividades relacionadas com a elaboração de projetos diversos, para o atendimento da demanda do município em infraestrutura no município de São Carlos do Ivaí/PR; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 311.933,40; **FONTE DE RECURSO:** 1000; **MODALIDADE:** concorrência Eletrônica nº 02/2025; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por grupo; **MODO DE DISPUTA:** aberto; **ABERTURA:** às 09h00m do dia 04/04/2025; **LOCAL DE ABERTURA:** https://bnc.org.br; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://transparencia.betha.cloud/#/48BdVQMIH6A2h_dGOE6A==/consulta/26952 e no Portal Nacional de contratações públicas-PNCP. São Carlos do Ivaí, 24 de fevereiro de 2025. Vanderlei Aparecido Rocha de Melo-SECRETARIA DE OBRAS, VIACÃO E FOMENTO

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DE PARANAVÁ E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da COAPAV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os Senhores associados para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se no dia 11/03/2025 às 18hr com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 19hr com a presença de metade mais um dos associados em segunda convocação; ou às 20hr com qualquer quantidade de associados em terceira convocação, nas dependências da sua sede em Avenida General Andrade Neves, 570, para deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas referente ao exercício de 2024;
2. Eleição da DIRETORIA; e
3. Demais assuntos pertinentes a COAPAV.

Paranavá, 25 de fevereiro de 2025.

Lourdes Aparecida de Oliveira Velasco
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº 5.723/2025

Dispõe sobre ponto facultativo na Administração Municipal.

STEFAN TOMÉ PAUKA,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos da Administração Pública Municipal;

Considerando o recesso de Carnaval, em 04 de Março de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São João do Caiuá, o dia 03 de Março (segunda-feira) no dia 05 de Março de 2025 (quarta-feira de Cinzas) até às 13h30 (o expediente será das 13h30 às 17h00).

Art. 2º - Ficam excluídos do ponto facultativo o Hospital Municipal e demais serviços considerados essenciais os quais prestarão atendimento normal ao público nos dias do ponto facultativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá,
Estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito do Município de São João do Caiuá

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025, QUE FAZEM ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ E A EMPRESA ATLANTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e Documento de Formalização de Demanda (DFD).

CONTRATADA: ATLANTA COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.095.170/0001-60

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	LT 1.000	R\$ 6,09	R\$ 6.090,00

VALOR TOTAL: R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Reduzido: Redução: 3.3.90.30.00.00.00
Complementar: 0000.0000.01.07.00.00.1.500.0000
Especificação Fonte: 7

Santo Antônio do Caiuá – PR, 21 de fevereiro de 2025.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2025

DATA DA SESSÃO 28/02/2025

Objeto
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PREVENÇÃO A INCÊNDIOS E A DESASTRES E ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA (PBA) PARA O IMÓVEL QUE SERÁ O ABRIGO INSTITUCIONAL REGIONALIZADO – POLO PARAÍSO DO NORTE.

Valor Estimado
R\$9.736,00 (Nove mil, setecentos e trinta e seis reais).

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Instrumento	Julgamento	Regime de Execução
Contratual	Menor Preço	

Horário das 08:01 h às 10:00h

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Requisitos básicos	Requisitos Específicos
- Alto constitutivo ou documento semelhante;	- Atestado de Capacidade Técnica
- CNPJ;	- Declaração Conjunta - Modelo Anexo III
- Certidão Negativa Municipal da sede da licitante;	- Declaração de enquadramento em Regime de ME/EPP - Modelo Anexo IV
- Certidão Negativa Estadual;	- Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica expedida entidade profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo).
- Certidão Negativa Conjunta Federal;	- Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/ e ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do Engenheiros e/ou Arquiteto que serão os responsáveis técnicos pelos serviços;
- Certidão Trabalhista;	- Comprovação de Vínculo do profissional Engenheiro e/ou Arquiteto responsável técnico pelos serviços;
- FGTS;	

Exclusiva ME/EPP/MEI	COTA ME/EPP/MEI	EXIGE AMOSTRA
SIM	NÃO	NÃO

Acompanhamento do processo PÓRTAL CIDADÃO

Para realizar o acompanhamento do processo pelo portal cidadão, bem como utilizar os serviços disponibilizados a interessada deverá solicitar acesso ao Portal Cidadão, por meio do endereço: www.cisamunpar.atende.net link: **SOLICITAÇÃO DE ACESSO**. Todas as informações e requisitos para liberação de acesso encontram-se disponíveis no tutorial para download.

Pedidos de Esclarecimentos	Impugnações
Até 23h59min do dia 26/02/2025 na plataforma BLL: www.blicompras.com ou para os endereços: E-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br Sede do Consórcio CIS Rua Marechal Cândido Rondon, Nº 645, cidade de Paranavá/PR, até às 16h30min do dia 26/02/2025.	Até 23h59min do dia 26/02/2025 na plataforma BLL: www.blicompras.com ou para os endereços: E-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br Portal Cidadão: www.cisamunpar.atende.net link: Impugnações Sede do Consórcio Rua Marechal Cândido Rondon, 645, cidade de Paranavá/PR, até às 16h30min do dia 26/02/2025.

Telefone para contato: (44) 3421-5180

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025
EDITAL Nº. 02.001/2025 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município de Mirador, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº. 021/2025, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** o Deferimento das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º – Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 24:00 horas, contadas a partir da data de publicação deste Edital, sendo o recurso dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, e constar obrigatoriamente no requerimento do recurso, nome completo do candidato, cargo para o qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;

Art. 2º - Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Os recursos deverão ser interpostos através do e-mail: ps2025@mirador.pr.gov.br.

Art. 4º - Ficam DEFERIDAS as inscrições relacionadas abaixo:

NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	CARGO
PEDRO LUIZ FERREIRA MARCHETTI	27/03/1994	ENGENHEIRO CIVIL
PEDRO NAPOLEÃO JULIO DA SILVA	04/08/1987	ENGENHEIRO CIVIL
SIDNEY FRANCHETTI JUNIOR	22/07/1993	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mirador, 24 de fevereiro de 2025.

KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA
Presidente

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 01/2025

Súmula: Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá/PR, para o exercício de 2025.

O Senhor MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em razão da aprovação pelo Plenário, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, serão compostas pelos seguintes membros, após eleição em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de fevereiro de 2025, para mandato de 1 (um) ano, nos termos do art. 34, § 4.º do Regimento Interno da Câmara Municipal:

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
Presidente: MARISA ARAÚJO DE OLIVEIRA - PSB
Secretário: RENATA COSTA DE LIMA - PSD
Membro: JAIR JOSÉ DA SILVA - CIDADANIA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
Presidente: MARISA ARAÚJO DE OLIVEIRA - PSB
Secretário: JAIR JOSÉ DA SILVA - CIDADANIA
Membro: RENATA COSTA DE LIMA - PSD

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Presidente: NICANORA AP. FERREIRA PEREIRA CARNIEL - PSB
Secretário: PRIMO ROSSATO NETO - PP
Membro: JAIR JOSÉ DA SILVA - CIDADANIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Presidente: NICANORA AP. FERREIRA PEREIRA CARNIEL - PSB
Secretário: PRIMO ROSSATO NETO - PP
Membro: RENATA COSTA DE LIMA - PSD

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá – PR, 21 de fevereiro de 2025

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA
Replicação por incorreção

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Nova Londrina, torna público, o seguinte processo de contratação: **OBJETO:** SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E DEMAIS SERVIÇOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES RELACIONADAS AO 70º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA/PR; **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 180.700,00; **MODALIDADE:** pregão Presencial nº.015/2025; **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por grupo; **ABERTURA:** às 09h00m do dia 12/março/2025; **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de reuniões do Paço Municipal, situado na Praça da Matriz, 261, Centro; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: <https://novalondrina.eloweb.net/portaltransparencia/> e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. Nova Londrina, 21 de fevereiro de 2025. LUIS EDUARDO DE MACEDO - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Francisco Pires de Lemos, 329 - Centro
Fone/fax: 3900-2182
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Aliança do Ivaí faz uso de Sessão Pública para Prestação de Contas referentes ao 3º Quadrimestre de 2024, meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro do ano 2024.

Data: 26/02/2025 – Quarta-feira
Horário: 09h
Local: Câmara de Vereadores
Endereço: Rua Vereador Adir Dos Santos, 579 – Centro.
CEP: 87790-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - Paraná

ELIANE APARECIDA PADOVAN
(Secretária Municipal de Saúde)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
GABINETE DO PREFEITO
SITE: www.pmac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmac.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº. 608, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Seleção para o processo da chamada pública nº 01/2025, referente ao edital de fomento à execução de ações culturais no Município de Santo Antônio do Caiuá - pr.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

considerando o disposto no Edital de Chamamento Público Nº 01/2025, que seleciona projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Seleção, responsável pelo julgamento dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº 01/2025, com a finalidade de selecionar propostas culturais para receberem apoio financeiro, conforme estabelecido no referido edital.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Seleção será composta pelos seguintes membros:

- I - Lidiani dos Santos de Souza;
- II - Vânia Arneiro;
- III - Elisângela Cristina Cavalli Souza;
- IV - Naiara Fernanda Gonçalves Santana;
- V - Barbara Letícia Rogowski Percin.

Art. 3º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I - Analisar e julgar os projetos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº 01/2025, com base nos critérios estabelecidos no Anexo III do edital;
- II - Garantir a transparência e a imparcialidade no processo de seleção dos projetos;
- III - Emitir parecer técnico fundamentado sobre a viabilidade e o mérito cultural dos projetos;
- IV - Encaminhar o resultado da seleção à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a devida homologação e publicação.

Art. 4º - A Comissão deverá observar, em suas deliberações, as disposições contidas no Edital de Chamamento Público Nº 01/2025, bem como na legislação pertinente, em especial a Lei nº 14.399/2022 (PNAB), o Decreto nº 11.740/2023 e o Decreto nº 11.453/2023.

Art. 5º - Os membros da Comissão deverão declarar, sob pena de responsabilidade, a inexistência de conflito de interesses com os proponentes dos projetos, conforme previsto no item 2.6 do Edital.

Art. 6º - A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, para concluir os trabalhos de análise e julgamento dos projetos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços /AMUNPAR

PROCESSO DIGITAL Nº 4544/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024 RETIFICADO
INEXIGIBILIDADE Nº 82/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar realizará Credenciamento de Pessoas Jurídicas Para Contratação de Serviços Odontológicos, com a republicação do edital retificado, após suspensão por meio da Resolução 02/2025.

1.1. O Chamamento Público tem como objeto a convocação de Pessoas Jurídicas para realização de serviços médicos, profissionais na área da saúde, conforme descritivos e valores determinados na Tabela de Preços Públicos 2025, Anexo I da Resolução 13/2024, disponível no endereço eletrônico www.consorciodesaude.com.br/credenciamento, previamente qualificadas por meio da Chamada Pública 05/2024, disponível no link: <https://cisamunpar.atende.net/autotendimento/servicos/e-chamamento-publico-0524>.

1.2. A proponente deverá realizar a inclusão de todos os documentos relacionados no item 6 deste edital, e o preenchimento da descrição do pedido para identificação da proponente nos dizeres como segue:

CREDCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA ODONTOLÓGICA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2024

INTERESSADO:

ESPECIALIDADE:

CERTIFICADO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº ____ / ____

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

2. A documentação poderá ser encaminhada via sistema, a partir do dia 07/03/2025, mediante acesso identificado do interessado no sistema eletrônico.

3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 08/2024 para o exercício de 2025 está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR.

4. O Edital completo RETIFICADO, bem como outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar, Rua Marechal Cândido Rondon, nº 645, Centro, Paranavá – PR ou na página eletrônica www.consorciodesaude.com.br, pelos telefones (44) 3421-5180, 3421-5174 ou 3421-5183 ou pelo endereço de email: credenciamento@consorciodesaude.com.br.

Paranavá, 21 de fevereiro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
DIRETOR GERAL

Cis Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços /AMUNPAR

PROCESSO DIGITAL Nº 4950/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar realizará CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU TERAPIAS DE FORMA COMPLEMENTAR - EM ESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

1.1. Este Chamamento Público tem como objeto a convocação de Pessoas Jurídicas para realização de serviços médicos, profissionais na área da saúde, conforme descritivos e valores determinados na Tabela de Preços Públicos 2025, Anexo I da Resolução 13/2024, disponível no endereço eletrônico www.consorciodesaude.com.br/credenciamento, previamente qualificadas por meio da Chamada Pública 05/2024, disponível no link: <https://cisamunpar.atende.net/autotendimento/servicos/e-chamamento-publico-0524>.

A proponente deverá realizar a inclusão de todos os documentos relacionados no item 6 deste edital, e o preenchimento da descrição do pedido para identificação da proponente nos dizeres como segue:

CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS EM ESPECIALIDADES E/OU TERAPIAS DE FORMA COMPLEMENTAR - EM ESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

INTERESSADO:

ESPECIALIDADE:

CERTIFICADO PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº ____ / ____

ENDEREÇO:

TELEFONE PARA CONTATO:

2. A documentação poderá ser encaminhada via sistema, a partir do dia 07/03/2025, mediante acesso identificado do interessado no sistema eletrônico.

3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 02/2025 para o exercício de 2025 está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR.

4. O Edital completo, bem como outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/Amunpar, Rua Marechal Cândido Rondon, nº 645, Centro, Paranavá – PR ou na página eletrônica www.consorciodesaude.com.br, pelos telefones (44) 3421-5180, 3421-5174 ou 3421-5183 ou pelo endereço de email: credenciamento@consorciodesaude.com.br.

Paranavá, 18 de fevereiro de 2025.

EDIVAN GUERREIRO BARÃO
DIRETOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
GABINETE DO PREFEITO
SITE: www.pmac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmac.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº. 608, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Seleção para o processo da chamada pública nº 01/2025, referente ao edital de fomento à execução de ações culturais no Município de Santo Antônio do Caiuá - pr.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município:

considerando o disposto no Edital de Chamamento Público Nº 01/2025, que seleciona projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Seleção, responsável pelo julgamento dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº 01/2025, com a finalidade de selecionar propostas culturais para receberem apoio financeiro, conforme estabelecido no referido edital.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Seleção será composta pelos seguintes membros:

- I - Lidiani dos Santos de Souza;
- II - Vânia Arneiro;
- III - Elisângela Cristina Cavalli Souza;
- IV - Naiara Fernanda Gonçalves Santana;
- V - Barbara Letícia Rogowski Percin.

Art. 3º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

- I - Analisar e julgar os projetos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº 01/2025, com base nos critérios estabelecidos no Anexo III do edital;
- II - Garantir a transparência e a imparcialidade no processo de seleção dos projetos;
- III - Emitir parecer técnico fundamentado sobre a viabilidade e o mérito cultural dos projetos;
- IV - Encaminhar o resultado da seleção à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a devida homologação e publicação.

Art. 4º - A Comissão deverá observar, em suas deliberações, as disposições contidas no Edital de Chamamento Público Nº 01/2025, bem como na legislação pertinente, em especial a Lei nº 14.399/2022 (PNAB), o Decreto nº 11.740/2023 e o Decreto nº 11.453/2023.

Art. 5º - Os membros da Comissão deverão declarar, sob pena de responsabilidade, a inexistência de conflito de interesses com os proponentes dos projetos, conforme previsto no item 2.6 do Edital.

Art. 6º - A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, para concluir os trabalhos de análise e julgamento dos projetos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

SINTRAPOSTOS-MGÁ

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E LOJAS DE CONVENIÊNCIA DE MARINGÁ E REGIÃO CNPJ: 14.291.103/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente do SintraPostos-Mgá - Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis, Derivados de Petróleo e Lojas de Conveniência de Maringá e Região no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, visando dar oportunidade de maior participação dos trabalhadores e de acordo com o artigo 54º do Estatuto Social...

Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis, Derivados de Petróleo e Lojas de Conveniência de Maringá e Região Avenida: 4001-000 Fone: (41) 3031-9599 Site: www.sintrapostos.org E-mail: contato@sintrapostos.org



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná

PORTARIA Nº 72/2025

EMENTA: Dispõe sobre Nomeação de Servidor em Cargo Comissionado e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º: Fica nomeada a Sra. ANIELY TAVARES GONÇALES, no Cargo Comissionado CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVO, a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná

DECRETO Nº 13/2025

EMENTA: Decreta pontos facultativos durante o feriado de carnaval nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º - Decreta como PONTOS FACULTATIVOS nas repartições Públicas no Município de Nova Aliança do Ivaí, os dias 03 de março (segunda-feira - véspera do Carnaval) e 04 de março (terça-feira - feriado de Carnaval) e 05 de março (quarta-feira), este último até meio dia, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Nova Aliança do Ivaí, devendo, entretanto, os serviços essenciais permanecerem em funcionamento.

Art. 2º - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.972.082/0001-06 TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS Site: www.diamantedonorte.pr.gov.br

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

O Município de Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que poderão se inscrever a partir do dia 25 de fevereiro de 2025, às 08h30min, presencialmente no setor de licitações do município ou online através de e-mail licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br, referente ao Edital Chamamento Público nº 02/2025.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, para prestação de serviços complementares de saúde com disponibilidade médica em urgência e emergência, atendimentos clínicos e cirúrgicos de média e alta complexidade para as unidades de Atenção Básica; Médico Diretor Clínico Hospitalar, todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, conforme Resolução CRM 2.147/2016; Prestação de Serviço especializado em Ginecologia e Obstetrícia em Ambulatório e Centro de Cirurgia para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; devidamente registrado no CRM/PR, ou Licença para atuar no estado do Paraná, pelos valores e serviços fixados neste Edital.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.diamantedonorte.pr.gov.br.

Diamante do Norte/PR, 24 de fevereiro de 2025.

Andreza da Silva Pariz Agente de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170 CEP: 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2023 LICITAÇÃO Nº 06/2023 - PREÇO Nº 6/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ CONTRATADO: G. Assessoria Técnica Administrativa Ltda. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, APROVEITANDO O BANCO DE DADOS EM FORMATO DBF A SEREM UTILIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR. PRAZO E VALOR: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 2/2023, até o dia 02/03/2026, do qual a contratada saiu vencedora do Pregão nº 6/2023, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93. Em decorrência da prorrogação do prazo de vigência o presente termo aditivo terá o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ano, sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CADEIRAS EXECUTIVAS, A SEREM UTILIZADAS NO PLENÁRIO "DR. OLIVIER GREENE", CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DEFINIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Em conformidade com o art. 8º, parágrafo único da Decreto Legislativo nº 23/2023,

TORNO PÚBLICO

para conhecimento de todos os interessados, que foi apresentado proposta para obtenção do menor preço global da Dispensa de Licitação nº 01/2025, dos participantes abaixo:

Table with 5 columns: ORDEM, EMPRESA, CNPJ, VALOR UN. ITEM 01, RS VALOR. Rows include TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME and CARVALHO ACESSÓRIOS PARA MÓVEIS LTDA.

Nova Londrina/PR, 24 de fevereiro de 2025.

Alete de Oliveira Vale Agente de Contratação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ATLETICO CLUBE PARANAVAI, pessoa jurídica de direito privado, com sede localizada na Rua Carlos Faber, S/N, SALA 1 Subst Estádio Mun. W. W., CEP 87702105, Jardim Santa Cecilia, Paranavai, e-mail: aparanavai2009@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 75.482.786/0001-20, CONVOCA todas as pessoas, que lhe prestaram serviço no período de 01/01/1967 a 30/05/1983, a comparecerem à sede do ATLETICO CLUBE DE PARANAVAI, localizado à Rua Carlos Faber, S/N, SALA 1 Subst Estádio Mun. W. W., CEP 87702105, Jardim Santa Cecilia, Paranavai, munidos de documentos comprobatórios do vínculo (CTPS, PIS/PASEP, CPF, RG, comprovante de endereço), para regularização do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS junto à Caixa Econômica Federal.

Paranavai, 24 de fevereiro de 2025.

ATLETICO CLUBE PARANAVAI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA Praça Isabel M. Beltrame, 2000 - CEP: 87760-000 - (44) 3460-1170 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de PREGÃO na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA, REFIL E INSTALAÇÃO DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA/PR; com abertura da disputa às 09h00min do dia 17/03/2025. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bnc.org.br.

Tamboara-PR, 24 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA Praça Isabel M. Beltrame, 2000 - CEP: 87760-000 - (44) 3460-1170 AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de PREGÃO na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE E CORRELATOS DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA/PR; com abertura da disputa às 14h00min do dia 17/03/2025. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bnc.org.br.

Tamboara-PR, 24 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: pmalop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Decreto nº. 030/2025

Nomeia Secretária Geral da Administração e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1.378/1997.

Decreta:

Art. 1º Fica Nomeada a partir do dia 25-02-2025, Maricley Pimenta de Souza Yamamoto portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.***.016-*.SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº. 865.***.829.**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretária Geral da Administração, percebendo subsídio de conformidade com os valores fixados na Lei Municipal nº. 3.670/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 24 de fevereiro de 2025.

Claudemir Joia Pereira Prefeito 18ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: pmalop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Portaria nº 163/2025

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º Suspender o adicional de insalubridade e periculosidade dos servidores abaixo nominado e o período de suspensão correspondente de cada servidor.

Table with 3 columns: Matrícula, Servidor, período. Lists names like Ana Paula dos Santos Rodrigues, Ana Paula Vieira, etc.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 1º-02-2025.

Alto Paraná-PR, 24 de fevereiro de 2025

Claudemir Joia Pereira Prefeito 18ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR E-mail: pmalop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 164/2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, Paulo Henrique dos Santos matrícula nº0814-01, meia diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte para cidade de Santa Mariana - PR, com saída no dia 22/02/2025 às 01:00h e retorno no dia 22/02/2025 às 23:50h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 239,88 (duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 24 Fevereiro de 2025.

Claudemir Joia Pereira Prefeito Municipal 18ª Gestão Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná

PORTARIA Nº 67/2025

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEBER, ao Servidor ZILTON BARBOSA DOS SANTOS lotado no Cargo de MOTORISTA, férias regulamentares de 15 (quinze) dias relativa ao período aquisitivo de 11/02/2018 à 10/02/2019.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 03/03/2025 à 17/03/2025.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná

PORTARIA Nº 69/2025

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEBER, a Servidora ANDREA CRISTINA MARQUES lotada no Cargo de TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 02/07/2023 à 01/07/2024.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 11/03/2025 à 09/04/2025.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ Estado do Paraná

PORTARIA Nº 70/2025

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEBER, a Servidora SHEILA LOPES GONCALVES lotada no Cargo de FISIOTERAPEUTA, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 17/06/2022 à 16/06/2023.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 01/03/2025 à 30/03/2025.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2025.

ULISSES DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

EDITAL Nº. 03.001/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

A comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado do Município de Mirador, Estado do Paraná, nomeada pelo Decreto nº. 02/12/2025, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º. - A prova de títulos, é de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e foi avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Art. 2º. - Não foram atribuídos pontos ao título apresentados com no mínimo de 40 (quarenta) horas e data de emissão do certificado dentro dos últimos 02 (dois) anos.

Art. 3º. - Não foram atribuídos pontos aos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA E RESPECTIVA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - (CAT) que não atendeu o Edital.

Art. 4º. - No caso de empate na classificação, foram aplicados por ordem, os seguintes critérios de desempate: a) a maior carga horária do Certificado de Pós Graduação (lato sensu) na área Segurança Contra Incêndio e Pânico com no mínimo 600 horas. Máximo 20 pontos b) o de maior idade; c) sorteio.

Art. 5º. - Se comprovada a emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.

Art. 6º. - Quanto ao RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR, caberá interposição de recurso no período das 0h do dia 25/02/2025 até às 11h00 (matutino) do dia 26/02/2025, observado o horário oficial do Brasil/DF, sendo o recurso dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, e constar obrigatoriamente no requerimento do recurso, nome completo do candidato, cargo para o qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;

Art. 7º. - Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido.

Art. 8º. - Os recursos deverão ser interpostos através de e-mail: pss2025@mirador.pr.gov.br;

Art. 9º. - Fica divulgado no Anexo I o RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR, conforme disposição no subitem 7.13 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025;

Art. 10. - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Mirador, 24 de fevereiro de 2025.

KLEVERSON MILTON Assinado de forma digital por KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA 02041120964 Dado: 2025.02.24 12:12:43 -03'00'

KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA Presidente

Anexo I - RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR

Table with 10 columns: Nome do Candidato, Data de Nascimento, Cargo, Certificado de Pós Graduação, Certificado de Pós Graduação (lato sensu) na área Segurança Contra Incêndio e Pânico, Certificado de Mestrado, Certificado de cursos de capacitação com certificação na área pretendida, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E RESPECTIVA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - (CAT), ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E RESPECTIVA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - (CAT), Total da Pontuação, Classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 15.481.230/0001-58
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO
SITE: www.santoantonioparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 604/2025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe confere artigo 73, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município...

CAPÍTULO I
AUDITORIA INTERNA

Art.1º Este Decreto dispõe sobre a Atividade de Auditoria Interna no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Santo Antônio do Caiuá, que será realizada pela Controladoria Geral Municipal (CGM)...

CAPÍTULO II
CONCEITOS CORRELACIONADOS À AUDITORIA

Art. 5º Para fins de apresentar conceitos da função de auditoria e de temas correlacionados:
I - Controle Interno: é o conjunto coordenado de métodos e de práticas operacionais que deve ser implantado em todos os níveis hierárquicos do Poder...

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS
SEÇÃO I
DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI

Art. 6º A Auditoria Interna tem o compromisso de avaliar a qualidade dos processos e oferecer avaliação e consultoria aos gestores sobre os temas de gerenciamento de riscos, controles internos e governança...

de Auditoria Interna a serem realizados no exercício seguinte ao que esteja em curso.
Art. 9º Os trabalhos prioritários de auditoria interna, sem prejuízo da determinação de Auditorias Extraordinárias ou Especiais, devem ser realizados no período objeto do PAAI - gestão de patrimônio...

SEÇÃO II
DETERMINAÇÃO DE INÍCIO DOS TRABALHOS

Art.12 Os procedimentos de auditorias somente serão iniciados por determinação da Controladoria Geral Municipal, conforme o cronograma de execução do PAAI.
§ 1º A solicitação ou determinação de realização de procedimentos de auditoria deve ser acompanhada do escopo que se pretende alcançar...

SEÇÃO III
DO PLANEJAMENTO DA AUDITORIA

Art.14 O planejamento pontual dos trabalhos deve ser realizado de modo a assegurar que uma auditoria de alta qualidade seja conduzida de maneira econômica, eficiente, efetiva e com tempestividade.
Parágrafo único O planejamento, por meio de Programa de Auditoria, tem por finalidade definir questões essenciais à realização da auditoria em vista...

SEÇÃO IV
DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

Art.15 Para a realização do trabalho de auditoria deverá observar e aplicar, no desempenho de suas funções, os aspectos técnicos, procedimentos e normas de conduta previstos nos regulamentos do Órgão ou da Entidade e da Controladoria Geral Municipal...

CAPÍTULO IV
DOCUMENTOS OPERACIONAIS DISPOSITIVOS
SEÇÃO I
RELATÓRIO DE AUDITORIA

Art.21 O Relatório de Auditoria é o documento emitido com a finalidade de detalhar as circunstâncias em que o trabalho foi realizado (objetivo, escopo, metodologia etc.), contendo o registro das constatações ou achados verificados, as conclusões decorrentes, e as recomendações pertinentes...

minimizadores de riscos porventura detectados durante o trabalho e que tenham relação com o processo organizacional examinado.
§ 5º Em trabalhos de auditoria que tenham mais de uma Unidade Auditada, considerando o objetivo almejado, podem ser emitidos relatórios diversos, em vista da necessidade de abordagem específica e/ou para atender situação merecedora de distinção.

CAPÍTULO V
MONITORAMENTO

Art.22 Monitoramento é a fase do processo de auditoria posterior à apresentação do Relatório de Auditoria.
§ 1º A Controladoria Geral Municipal deve avaliar a adequação das propostas de ações corretivas apresentadas pelos gestores em relação às constatações e achados registrados no Relatório de Auditoria...

CAPÍTULO VI
DA INDEPENDÊNCIA E IMPARCIALIDADE

Art.23 A Auditoria Interna será conduzida com independência funcional e técnica, devendo os auditores agir com imparcialidade, ética e sigilo profissional.
Art.24 É vedado aos auditores internos:
I - Exercer funções gerenciais ou administrativas nas unidades auditadas;

CAPÍTULO VII
DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.25 Os relatórios e recomendações da Auditoria Interna serão encaminhados ao Prefeito Municipal, aos responsáveis pelas unidades auditadas e, quando necessário, aos órgãos de controle externo.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.27 Os casos omissos e dúvidas na aplicação deste Decreto serão resolvidos pela Controladoria Geral Municipal.
Art.28 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Caiuá, 20 de fevereiro de 2025
JOSE GABRIEL GONCALVES FACHIANO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 68/2025

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná

Portaria n.º 011/2025
Súmula: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO NA CIDADE MANDAGUAÇU-PR.
MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná...

Table with columns: DATA, HORÁRIO SAÍDA/RETORNO, DESTINO, FINALIDADE. Row 1: 25/02/2025, SAÍDA: 25/02/2025 às 08H00, Mandaguçu - Pr, Deslocamento à cidade de Mandaguçu-Pr...

RESOLVE:
Art. 1.º CONCEDER 01 (UMA) DIÁRIA, no valor de R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais) cada aos funcionários, Ariel Fernando Ferreira, mat. 42, e Antonio Heber Costa, mat. 23 nos seguintes dias, local e finalidade:
I - Na concessão da diária mencionada no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do beneficiário do local de origem até o destino final.

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DAS RECEITAS MUNICIPAIS
SETEMBRO À DEZEMBRO/2024

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA
SETEMBRO À DEZEMBRO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS - DETALHADO
ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO
ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO
ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS POR FONTES DE RECURSO - DETALHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DAS DESPESAS MUNICIPAIS - EMPENHADAS
SETEMBRO À DEZEMBRO/2024

33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo de Despesa por Elemento

33.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Tipo de Despesa por Elemento

33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Tipo de Despesa por Elemento

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DOS GASTOS POR ORÇAMENTOS MUNICIPAIS - EMPENHADO
SETEMBRO À DEZEMBRO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL
SETEMBRO À DEZEMBRO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DAS DÍVIDAS MUNICIPAIS
SETEMBRO À DEZEMBRO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO DOS LIMITES DE GASTOS MUNICIPAIS
SETEMBRO À DEZEMBRO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS
RELATÓRIO QUADRIMESTRAL - EVOLUÇÃO FINANCEIRA DO EXECUTIVO
SETEMBRO À DEZEMBRO/2024

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA: 44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE PARA ACESSAR APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA NOSSO QR-CODE



CLASSIC - 2016, BRANCO, COMPLETO, AIRBAG, + ABS R\$ 33.900,00 - FONE 44 3045-8500

CRUZE LT - 2019, CINZA, FLEX, AUT. ÚNICO DONO, APENAS R\$ 84.990,00. FONE: 44 3045-8500.

ONIX HATCH - 2023, PRATA, FLEX - SÓ R\$ 68.990,00 - FONE 44 3045-8500.

S-10 COLINA 4X4 - PRATA, 2011, CAB. DUPLA, DIESEL. R\$ 64.990,00 - FONE: 44 3045-8500

S-10 LT - 4X4, AUTOMÁTICA, BRANCA, DIESEL, DUPLA, ÚNICO DONO. REPASSE R\$ 86.990,00 - FONE 44 3045-8500.

S-10 LTZ - BRANCA, 2023/2024, C/ 50.000 KM - NA GARANTIA - R\$ 219.000,00 - FONE 3045-8500



FIAT ARGO - PRATA, COMPLETO, 2022, FLEX, MANUAL E CHAVE RESERVA. R\$ 59.990,00 - FONE 44 3045-8500.

TORO FREEDOM - AT, FLEX, BRANCA, COURO, MULTIMÍDEA, 2019, MANUAL + CHAVE RESERVA - R\$ 88.990,00 - FONE 44 3045-8500.



ECOSPORT - MANUAL, PRATA, 1.5 FLEX, ÚNICO DONO, 2021, LINDA. R\$ 74.990,00 - FONE 44 3045-8500.

ECOSPORT SE 1.5 - FLEX, PRATA, BAIXO KM, ÚNICA DONA, 2021. R\$ 69.999,00 FONE: (44) 3045-8500

FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 3045-8500

FORD FOCUS FASTBACK - PRETO, LINDO, A TODA PROVA, 2019, SE PLUS, ÚNICO DONO. APENAS R\$ 64.990,00. FONE 44 3045-8500.

RESTAURANTE PONTO CERTO. Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados. PEÇA SUA MARMITA 44 99814-1478. PRÓXIMO A UNIPAR. Rua Antônio Cauneto, 196

NEW FIESTA - 2018, BRANCO, FLEX. R\$ 49.990,00 - FONE 44 3045-8500

NOVA RANGER XLT V6 - 2024, MODELO NOVO, BRANCA, COM PNEUS BF, APENAS R\$ 259.999,00 FONE: (44) 99109-0431

RANGER LIMITED 2019 - DIESEL, TOP DE LINHA, REPASSE. R\$ 139.990,00 - FONE 44 3045-8500.

RANGER XLS 4X4 - AT, CINZA, 2021, DIESEL, UNICO DONO, BX KM, SÓ R\$ 149.990,00 FONE: (44) 3045-8500



POLO SEDAN - 2010, PRATA, COMPLETO - ENTR. 1.000,00 + 60 X 990,00 - FONE 44 3045-8500



SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÈGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500



HB20 SEDAN - PRATA, 2015, FLEX, AUTOMÁTICO. R\$ 49.990,00. FONE: (44) 3045-8500



TOYOTA HILUX SRV DIESEL - TOP DE LINHA, PRETA, 2018. R\$ 176.000,00 - 44 3045-8500 (WHATS)

POSTO ATLANTIC. Gasolina Aditivada R\$ 5,99. Etanol R\$ 4,24. S10 Aditivado R\$ 6,06. ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO. ABASTECA E GANHE DUCHA GRÁTIS! SKOL R\$ 3,25 BOA R\$ 3,50. Av. Distrito Federal, 845

VOY Encurtando Distâncias. Aplicativo de mobilidade. Maior segurança. Melhor preço. Mulher dirigindo para mulher. Baixe aqui. Siga! Voy Driver

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ Agência do Trabalhador. A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 24/02/2025. Tabela com 411 vagas em diversas ocupações.

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93). OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h. OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.729



AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025.

O Município Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 14/03/2025 às 14h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 08/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO DE AÇO INOX E FOTOS COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO DIRETO NO AÇO ESCOVADO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO. R\$ 17.900,00 Dezesete Mil e Novecentos Reais.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/ e na plataforma https://comprasbr.com.br/.

Diamante do Norte/PR, 24 de fevereiro de 2025.

ANDREZA DA SILVA PARIZ Membro da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Decreto nº. 031/2025

Nomeia Secretário Municipal de Planejamento e Infraestrutura e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.807/2025, art. 1º, inciso IV e art. 2º.

Decreta:

Art. 1º Fica nomeado a partir do dia 25-02-2025, Gabriel Henrique de Oliveira Santos, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 10.***.327-*.SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 114.***.419-**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Infraestrutura, percebendo subsídio mensal em conformidade com o art. 3º, da Lei Municipal nº 3.807/2025, fixado pela Lei municipal nº 3.670/2024.

Art. 2º Ao secretário municipal de Planejamento e Infraestrutura compete:

- I - Supervisionar projetos e execução de obras de urbanismo;
II - Expedir certidões municipais relativas à localização, metragens e outras características de imóveis, em conjunto com setores de fiscalização, engenharia ou separadamente;
III - Aprovar e arquivar plantas, desdobramentos e unificações, em conjunto com órgãos competentes ou separadamente;
IV - Aprovar novos loteamentos, em conjunto com órgãos competentes ou separadamente;
V - Coordenar os trabalhos do conselho municipal de zoneamento, se houver;
VI - Efetuar estudos para a adequação das normas relativas à execução de obras e ao zoneamento urbano;
VII - executar outras atividades correlatas.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-Pr., 24 de fevereiro de 2025.

Claudemir Joia Pereira Prefeito 18ª Gestão Administrativa



DECRETO MUNICIPAL Nº 408, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Síntese: Nomeia a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Seleção para o processo de licitação pública nº 01/2025, referente ao edital de fomento à execução de ações culturais no Município de Santo Antônio do Caiuá - PR.

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do município...

considerando o disposto no Edital de Chamamento Público Nº 01/2025, que seleciona projetos para fomento à execução de ações culturais com recursos da Política Nacional de Fomento à Cultura (PNAC), instituída pela Lei nº 14.399/2022.

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Seleção, responsável pelo julgamento dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº 01/2025, com a finalidade de selecionar propostas válidas para receberem apoio financeiro, conforme estabelecido no referido edital.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização, Avaliação e Seleção será composta pelas seguintes pessoas:

- I - Lídiani dos Santos de Souza;
II - Vânia Amaro;
III - Eliângela Cristina Cavalli Souza;
IV - Nairi Fernanda Gonçalves Santos;
V - Barbara Letícia Rogowski Pereira.

Art. 3º - A Comissão terá as seguintes atribuições: I - Analisar e julgar os projetos inscritos no Edital de Chamamento Público Nº 01/2025, com base nos critérios estabelecidos no Anexo III do edital.

II - Garantir a transparência e a imparcialidade no processo de seleção dos projetos;

III - Emitir parecer técnico fundamentado sobre a viabilidade e o mérito cultural dos projetos;

IV - Encaminhar o resultado da seleção à Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a devida homologação e publicação.

Art. 4º - A Comissão deverá observar, em suas deliberações, as disposições contidas no Edital de Chamamento Público Nº 01/2025, bem como na legislação pertinente, em especial a Lei nº 14.399/2022 (PNAC), o Decreto nº 11.740/2023 e o Decreto nº 11.453/2023.

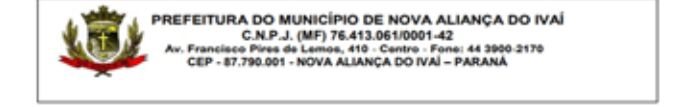
Art. 5º - Os membros da Comissão deverão declarar, sob pena de responsabilidade, a inexistência de conflito de interesses com os proponentes dos projetos, conforme previsto no item 2.6 do Edital.

Art. 6º - A Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto, para concluir os trabalhos de análise e julgamento dos projetos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ARXIVE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025.

JOSE GABRIEL GONÇALVES FACHIANO Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025 LICITAÇÃO Nº 34/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO R.P.Nº 23/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ. CONTRATADO: L M DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA - CNPJ 00.147.268/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DESTA MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR. VALOR GLOBAL: R\$ 5.290,00 (Cinco Mil, Duzentos e Noventa Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 21/02/2025

ULISSES DE SOUZA Prefeito Municipal

TODOS CONTRA DENGUE. Mantenha o seu quintal limpo. livre de água parada. DIGA NÃO À DENGUE! A prevenção começa em casa. DIÁRIO DO NOROESTE

A doação de sangue salva vidas. Procure o Hemonúcleo Regional de Paranavaí. 3421.3588. DN DIÁRIO DO NOROESTE